

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME: 14.876.090/0001-93

NIRE 35.300.418.514

ATA DE ASSEMBLEIA DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 29ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023

DATA – LOCAL – HORA: Aos 21 dias do mês de março de 2023 às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Gaia Impacto Securitizadora S.A. (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“Titulares dos CRA” e “CRA”, respectivamente) em circulação, das 1ª e 2ª Séries da 29ª Emissão da Emissora (“Emissão”), nos termos do artigo 124, §4º, e artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A”), conforme alterada, e da cláusula 14.3.1 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Diversificados das 1ª e 2ª Séries da 29ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 26 de fevereiro de 2021, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), conforme aditado em 01 e 09 de março de 2021 (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Presentes **(i)** representantes da totalidade dos Titulares dos CRA em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** os representantes da Emissora.

MESA: Presidente: João Paulo dos Santos Pacífico; e Secretário: Emerson Romualdo Fernandes.

ORDEM DO DIA: Após as discussões preliminares realizadas entre a Securitizadora, Titulares dos CRA e a Corretora, é a presente para deliberar sobre

- (i) a aprovação ou não da proposta do BTG Pactual Corretora de Seguros Ltda. (“BTG” ou “Corretora”) no âmbito do sinistro nº 1000100019452 (“Sinistro”), referente ao seguro agrícola oferecido pela Too Seguros S.A., contratado em favor da Emissora, na qualidade de proponente e beneficiária e cuja apólice de nº 1000111019625 (Processo SUSEP nº 15414.900970/2018-50) foi emitida por intermédio da BTG, na qualidade de corretora, e contratado nos termos do artigo 10 da Cédula de Produto Rural Financeira nº CM001/2021-22, emitida no âmbito dos CRA, por [REDACTED] brasileiro, produtor rural, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG nº [REDACTED] (“Sr. [REDACTED]”), conforme e-mail datado de 17 de novembro de 2022, anexo à presente ata (“Email” – Anexo II), e desde que o valor da indenização a ser recebida não seja inferior a R\$ 3.347.003,61 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil e três reais e sessenta e um centavos), apurada conforme memorial de cálculo e metodologia abaixo (“Acordo”).

TALHÃO	Área (ha)	Produtividade Auferida (kgs/ha)	Produtividade Auferida (scs/ha)	Indenizavel (scs/ha)	SINISTRO	ESTUDO SIMFAZ
T3	123,4	1.452,2	24,2	26,1	APROVADO	T3
T4	304,0	1.081,6	18,0	32,2	NEGADO	T4
T5	69,9	2.032,8	33,9	16,4	APROVADO	T5
T12	81,8	1.589,5	26,5	23,8	APROVADO	T14
T13	432,8	892,3	14,9	35,4	APROVADO	T6, T7, T8, T9
T14	79,8	1.244,1	20,7	29,5	APROVADO	T11
T14	111,6	1.589,5	26,5	29,5	NEGADO	T10
T15	211,7	1.320,4	22,0	28,3	NEGADO	T1, T2, T12, T13
TOTAL	1.415,0					

Área considerada e média de produtividade ponderada:

TALHÃO	Área (ha)	Produtividade Auferida (scs/ha)
T3	123,4	24,2
T5	69,9	33,9
T11	79,8	20,7

T12	81,4	26,5
T13	432,8	14,9
TOTAL	787,3	19,8

Produtividade Media ponderada (scs/ha)	19,80
Produtividade de Referência (PR) (scs/ha)	50,26
Indenizavel (scs/ha)	30,46

Indenização = VR x [(PR – PA)/(PR – PRI)]

Valor de Resgate (VR)	R\$ 4.943.588,07
Produtividade de Referência (PR)	50,26
Produtividade auferida (PA)	19,80
Produtividade de referência (PRI)	5,27
Indenização	R\$ 3.347.003,61
Percentual de indenização	68%

- (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia, inclusive qualquer ato necessário à reabertura do Sinistro para que o BTG calcule o valor da indenização e posterior pagamento do valor apurado em favor do patrimônio separado dos CRA, nos termos da proposta apresentada pela Corretora.

ABERTURA: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das S.A. e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Emissora e pelos Titulares dos CRA que tais hipóteses inexistem.

DELIBERAÇÕES: As matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Titulares dos CRA, sem ressalvas, conforme abaixo:

- (i) a aceitação da proposta do BTG no âmbito do Sinistro, referente ao seguro agrícola oferecido pela Too Seguros S.A., contratado em favor da Emissora, na qualidade de proponente e beneficiária e cuja apólice de nº 1000111019625 (Processo SUSEP nº 15414.900970/2018-50) foi emitida por intermédio da

BTG, na qualidade de corretora, e contratado nos termos do artigo 10 da Cédula de Produto Rural Financeira nº CM001/2021-22, emitida no âmbito dos CRA pelo Sr. [REDACTED] para recebimento parcial da indenização, conforme E-mail, e desde que o valor da indenização a ser recebida não seja inferior a R\$ 3.347.003,61 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil e três reais e sessenta e um centavos), apurada conforme memorial de cálculo e metodologia descrita no item (i) da Ordem do Dia.

- (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia, inclusive qualquer ato necessário à reabertura do Sinistro para que o BTG calcule do valor da indenização e posterior pagamento do valor apurado em favor do patrimônio separado dos CRA, nos termos da proposta apresentada pela Corretora.

DISPOSICÕES FINAIS:

As Deliberações acima ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRA, estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer (i) direito por qualquer uma das partes, especialmente pelos Titulares dos CRA, e/ou (ii) deveres da Securitizadora, decorrentes de lei e/ou dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário informa que as deliberações da presente Assembleia podem resultar em riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA, incluindo, sem limitação, os riscos atrelados ao recebimento parcial da indenização relativa à apólice do seguro agrícola contratado, o que poderá impactar o Patrimônio Separado dos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do(s) Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de gestão ou procuração, conforme aplicável.

Em virtude do exposto acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta Assembleia.

Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos Documentos da Operação.

Todas as cláusulas, termos e condições que não foram expressamente alterados pela presente assembleia, ficam ratificados.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA.

A presente ata será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por meio de sistema eletrônico.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada eletronicamente por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: [Natasha Pereira Wiedmann] (Presidente); [Emerson Romualdo Fernandes] (Secretário), Agente Fiduciário e Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio presentes.

São Paulo, 21 de março de 2023.

Mesa:

João Paulo dos Santos Pacífico
Presidente

**Emerson Romualdo
Fernandes** Secretário

(assinaturas na página seguinte)

(Página de assinaturas da ata da Assembleia de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 29ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A. realizada em 21 de março de 2023.)

Emissora:

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Nome: **João Paulo dos Santos Pacifico**

Cargo: Diretor Presidente

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: **Ana Eugênia de Jesus Souza**

Cargo: Diretora

Nome: **Marcus Venicius Bellinello da Rocha**

Cargo: Diretor

Anexo I

à ata da Assembleia de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 29ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A. realizada em 21 de março de 2023

LISTA DE PRESENÇA DOS TITULARES DE CRA

Titular dos CRA Seniores e Subordinados:

**GREEN AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO
PRIVADO**

CNPJ: 22.443.309/0001-99

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Anexo II

à ata da Assembleia de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 29ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A. realizada em 21 de março de 2023

De: [ANONIMIZADO]

Enviada em: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 18:24

Para: [ANONIMIZADO]

Assunto: RES: SINISTRO 1000100019452 - GAIA IMPACTO SECURITIZADORA - CALL 05/10/2022

Boa tarde a todos!

Agradecemos pelo envio da carta datada de 03/11/2022, a qual foi objeto de nossa atenta análise.

Concordamos com alguns pontos apresentados, como o fato de ser um produto adaptado às necessidades deste perfil de cliente do seguro tradicional já existente no mercado, em que os processos estão sendo aprimorados ao longo do tempo, e também que a Traive não atuou como um corretor de seguros.

Vale ressaltar que a Traive foi a responsável indicada pelo segurado para a coleta e transcrição das informações necessárias para a análise do risco pela Too Seguros / BTG Pactual. Ademais, não era previsível e não foi informado que poderiam restar lapsos ou equívocos na informação, ao contrário, a Seguradora e a Resseguradora analisaram o risco com base no que foi informado pela Traive, sendo esses dados fundamentais para a aceitação deste seguro.

No entanto, outros argumentos apresentados são relativos a características inerentes ao Seguro Agrícola e ao processo de aceitação de riscos, e para os quais temos os seguintes comentários:

- A razão da existência de uma exclusão para o primeiro ano de plantio, em especial para áreas onde havia pastagem, florestas implantadas e nativas, tem o cunho técnico e objetivo. O plantio de grãos, soja ou equivalente, em anos anteriores garante que o solo já recebeu uma preparação prévia específica para esse tipo de cultura, o que aumenta substancialmente a produtividade esperada e a previsibilidade do sucesso da safra. Em outras palavras, áreas em que não houve o cultivo prévio de grãos a produtividade é reduzida, traduzindo-se em um agravamento do risco para o seguro. Por essa razão, riscos dessa natureza não são passíveis de aceitação pela seguradora. Portanto, resta claro que era exigência fundamental para aceitação do risco a informação de, ao menos, o último ano de produtividade da cultura a ser contratada por talhão e por isso foi permitida a duplicação dos dados por talhão dessas produtividades pelo Segurado através da Traive.*

- *Os estudos produzidos tanto pela perícia contratada pela seguradora e o da Traive são unânimes em afirmar que não é possível identificar o cultivo de grãos em cerca de metade dos talhões segurados – 638 hectares. Com isso, a qualidade do solo não era a ideal para o correto cultivo de soja e equivaleria a uma cobertura vegetativa, com características semelhantes a de pastagens.*
- *A inserção de dados duplicados no sistema não descaracteriza o fato de terem sido informados dados de produtividade por talhões em que claramente não houve cultivo de grãos em anos anteriores. Os dados eram incompatíveis com a produtividade garantida declarada e segurada e, como essas informações eram inexatas, a situação se enquadrou na exclusão constante da apólice (cláusula 20.1 das Condições Gerais). Adicionalmente, há o agravante do fato de ser permitida a escolha dos talhões a serem segurados pela apólice, e que inclusive foi revisada no pedido de endosso.*

Reconhecemos que a continuidade deste debate não é de interesse de nenhuma das partes. Entretanto, a proposta apresentada não é razoável. Na reunião, quando houve o pedido de realizar uma proposta para liquidação do sinistro, não nos referíamos a essas áreas identificadas sem cultivo anterior, ou seja, de primeiro ano de plantio de soja. Essas áreas não estão amparadas na negociação e não há como avançar em um acordo sem a observância dessa premissa.

Concordamos que em cerca de metade dos talhões foi possível constatar algum tipo de cultivo de grãos em safra anterior à segurada, mesmo que apenas no ano anterior. Desta forma, em caráter excepcional, aceitaremos considerar os prejuízos apurados relacionados a esses talhões para compor o valor de um possível acordo. Assim, dos 1.421,26 hectares segurados, foi possível constatar que houve plantio em safras anteriores em 787,3 hectares, incluindo 79,8 hectares de primeiro ano de cultivo, que poderá ser objeto de apreciação de uma proposta de acordo para reabertura do processo e revisão da regulação.

Solicitamos, por gentileza, que se manifestem em relação a essa proposta e, em caso de concordância, iremos reabrir o processo e regular o sinistro para calcular o valor da indenização, como dito, apenas da área a ser considerada, em caráter excepcional. Ou seja, revisitaremos o sinistro da área que houve comprovadamente plantio de soja anteriores a esta safra.

Atenciosamente,
[ANONIMIZADO]
Insurance | FICC

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477
14º andar – 04538 133
São Paulo – SP



CRA Produzindo Certo - AGT Aceite Seguro VF.pdf

Documento número #e0a35444-cba5-41d1-975a-cb3a90c94257

Hash do documento original (SHA256): ca7f183ea7d7b9a9c14a2cf355bbd6f1fe1ba7bb1c0836c246b470314c36349d

Hash do PAdES (SHA256): a2f14635afb8f06a50982625910f7d9278be358a0c68982baaea516591d18448

Assinaturas



[Redacted Name]

CPF: [Redacted]

Assinou como parte em 28 mar 2023 às 13:53:39

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 mai 2025



[Redacted Name]

CPF: [Redacted]

Assinou como parte em 28 mar 2023 às 14:44:39

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 16 nov 2023



[Redacted Name]

CPF: [Redacted]

Assinou como parte em 28 mar 2023 às 15:56:10

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 jul 2025



[Redacted Name]

CPF: [Redacted]

Assinou como parte em 29 mar 2023 às 12:27:25

Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 jun 2024



[Redacted Name]

CPF: [Redacted]

Assinou como parte em 29 mar 2023 às 10:27:59

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 fev 2026



[Redacted Name]

CPF: [Redacted]

Assinou como parte em 29 mar 2023 às 10:23:43

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 nov 2023

Log

- 28 mar 2023, 13:37:06 Operador com email vip@gaiainpacto.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 criou este documento número e0a35444-cba5-41d1-975a-cb3a90c94257. Data limite para assinatura do documento: 27 de abril de 2023 (13:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mar 2023, 13:37:11 Operador com email vip@gaiainpacto.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED]a.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Paulo dos Santos Pacifico e CPF [REDACTED].
- 28 mar 2023, 13:37:11 Operador com email vip@gaiainpacto.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED]a.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo emerson romualdo fernandes e CPF [REDACTED].
- 28 mar 2023, 13:37:11 Operador com email vip@gaiainpacto.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED]x.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Eugênia de Jesus Souza e CPF [REDACTED].
- 28 mar 2023, 13:37:11 Operador com email vip@gaiainpacto.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED]k.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcus Venicius Bellinello da Rocha e CPF [REDACTED].
- 28 mar 2023, 13:37:11 Operador com email vip@gaiainpacto.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED]set.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Alberto Couto e CPF [REDACTED].
- 28 mar 2023, 13:37:11 Operador com email vip@gaiainpacto.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED]set.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ângela Agostini Vasconcellos e CPF [REDACTED].
- 28 mar 2023, 13:53:40 João Paulo dos Santos Pacifico assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.472.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 mar 2023, 14:44:39 emerson romualdo fernandes assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.472.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 mar 2023, 15:56:10 Ana Eugênia de Jesus Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.472.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2023, 10:23:44 Ângela Agostini Vasconcellos assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.473.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 29 mar 2023, 10:27:59 Marcelo Alberto Couto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.473.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2023, 12:27:25 Marcus Venicius Bellinello da Rocha assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.473.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2023, 12:27:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e0a35444-cba5-41d1-975a-cb3a90c94257.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e0a35444-cba5-41d1-975a-cb3a90c94257, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.